



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.534

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÕES DE JAZIGOS EM ESTADO DE ABANDONO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de jazigos em situação de abandono no Cemitério da Saudade e, conseqüentemente, o descumprimento do disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 559/1965, em especial os seus incisos III e IV;

CONSIDERANDO que o exíguo espaço disponível no Cemitério da Saudade para a construção de novas sepulturas exige ações proativas da Administração, como dar destinação de interesse público aos túmulos em situação de abandono;

CONSIDERANDO os relatórios fotográficos, pareceres técnicos e jurídicos demonstrando a situação de abandono dos jazigos relacionados no Anexo Único deste Decreto, conforme Processo Administrativo 6.420/2021;

CONSIDERANDO as publicações dos Editais de Notificação nas seguintes datas: 20 de outubro de 2021; 23 de outubro de 2021 e 27 de outubro de 2021, concedendo aos concessionários dos jazigos relacionados um prazo de 30 dias contados a partir da terceira publicação, para manifestarem o interesse em manter a perpetuidade, mediante a recuperação e regularização destes espaços;

CONSIDERANDO o fundamento no Princípio da Legalidade, Conveniência e Oportunidade, com base no evidente estado de abandono dos jazigos e, após 30 dias da data de publicação do 3º (terceiro) edital, não havendo nenhuma manifestação do concessionário ou legítimo sucessor;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica revogada a concessão perpétua dos jazigos discriminados no **ANEXO ÚNICO** que é parte integrante deste Decreto, em detrimento da caducidade prevista no art. 17, incisos III e IV da Lei Municipal nº 559/1965, com alteração dada pela Lei Municipal nº 4.069/2005.

Parágrafo único. Os restos mortais, eventualmente sepultados nos jazigos de que trata o *caput* deste artigo, serão transladados para os Ossuários do Cemitério da Saudade, devidamente identificados, respeitados os prazos constantes da legislação para exumação de restos mortais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2022.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8534
FOI PUBLICADA(O) em 26/02/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

QUADRA	JAZIGO	CONCESSIONÁRIO (A)	DATA DE AQUISIÇÃO DA PERPETUIDADE
4	58	ANTONIO DE OLIVEIRA	24/11/1956
4	99	JOSÉ OLIVEIRA	02/04/1948
4	112	ANGELINO MARIOTONI	05/11/1958
4	127	JOÃO RODRIGUES BUENO	03/06/1957
4	134	MAURO MARETTI	09/09/1957
5	45	FAMÍLIA DE CELESTINO RUAS	26/06/1944
6	110	FAMÍLIA – MARIA DE LOURDES MESSORA DOS SANTOS	03/06/1975
36	88	MARIA JOSÉ SERAFIM	24/11/1990
36	116	BENEDITO RODRIGUES	13/02/1991
36	127	R. F. CONSTRUTORA	24/03/1991
36	204	MARIA FOGAÇA	21/01/1992
36	234	FAMÍLIA – JOSÉ ROBERTO PINTO DE ALMEIDA	19/05/1992
36	298	FAMÍLIA DE JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA	08/12/1992
36	381	JACIR CATINI	12/07/1993
37	9	MARIA EMILIA DE CARLI FREITAS	26/12/1990
37	13	AUREA LUCIA RUIZ MANOEL	12/03/1990
37	91	REGINA MARIA LEAL	17/05/1995
41	314	FAMÍLIA DE VANESSA CRISTINA FACCIO	24/09/2011
42	26	FAMÍLIA DE CLELIA ROCHA FERREIRA	16/09/1999
42	32	ALVARINA SANTOS BARBOSA	01/10/1999
42	59	JACI ROBERTO DA SILVA	26/01/2000
42	64	ORINEU XAVIER DA CRUZ	10/02/2000
42	94	AMERICO DANIEL ALVES	20/04/2000
42	115	RUBENS LAURINDO DA SILVA	13/06/2000
42	159	JOSÉ VANDERLEY GOMES	09/10/2000
42	166	ANGELA TEIXEIRA	30/10/2000
42	177	JADES JOÃO DOS SANTOS	30/11/2000
42	226	FRANCISCO DE ASSIS VOMERO	22/05/2001
